

**REDENTOR ENERGIA S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

FATO RELEVANTE

A **Redentor Energia S.A. (“Redentor” ou “Companhia”)**, companhia fechada, vem a público informar, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 361/2002, que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2016, foi aprovado o resgate e cancelamento das 229.962 (duzentas e vinte e nove mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias emitidas pela Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o Leilão da Oferta Pública para Aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia para o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia (Oferta Pública para Cancelamento de Registro - OPA), realizado na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (“BM&FBOVESPA”) em 18 de dezembro de 2015, as quais correspondem, nesta data a 0,21% do Capital Social (“ações remanescentes”), em decorrência de compras de ações realizadas com fundamento no item 4.5 do Edital da OPA. O resgate das Ações Remanescentes deu-se sem a redução do Capital Social da Companhia, tendo sido canceladas todas as ações resgatadas. Consequentemente foi, também, aprovada a reforma do *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o Capital Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$250.576.343,34 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais, trinta e quatro centavos), dividido em 108.250.866 (cento e oito milhões, duzentas e cinquenta mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

O valor a ser pago pelas ações remanescentes corresponderá ao preço praticado no âmbito da OPA, ou seja, R\$6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por ação, atualizado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação da OPA, ocorrida em 23 de dezembro de 2015, exclusive, até a data do efetivo pagamento do valor do resgate, inclusive, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do resgate, o que ocorrerá até o dia 26 de abril de 2016, nos termos do item 4.7 do Edital da OPA, publicado em 18 de novembro de 2015, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §5º, da Lei 6.404/1976.

Até o dia 26 de abril de 2016, o valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do acionista, de acordo com os dados constantes do cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia.

Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados, o valor do resgate será depositado e ficará à disposição no Banco Itaú Unibanco S.A., a partir do dia 26 de abril de 2016. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão comparecer em qualquer agência do Banco Itaú Unibanco S.A. munidos dos documentos abaixo indicados:

(I) se Pessoa Física: cópia autenticada do cartão do CPF, da cédula de identidade e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores ou interditos e interessados que se fizerem representar por procuradores devem apresentar documentação outorgando poderes de representação com firma reconhecida, cópia autenticada do cartão do CPF e da cédula de identidade dos representantes; e

(II) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último Estatuto Social ou do Contrato Social consolidado em vigor, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, cópia autenticada do cartão do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência da pessoa física que representar tal pessoa jurídica.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua aceitação pelo Banco Itaú Unibanco S.A., o pagamento do valor do resgate será processado por essa instituição financeira.

No caso de dúvidas sobre o procedimento para a obtenção do valor referente ao resgate de ações, os acionistas poderão contatar o atendimento das agências especializadas do Banco Itaú Unibanco S.A. nos seguintes endereços:

BRASÍLIA

SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja
Centro - Brasília/DF

BELO HORIZONTE

Avenida João Pinheiro, 195 - Subsolo
Centro - Belo Horizonte/MG

CURITIBA

Rua João Negrão, 65 - Sobreloja
Centro - Curitiba/PR

PORTO ALEGRE

Rua Sete de Setembro, 1.069 - 3º andar
Centro - Porto Alegre/RS

RIO DE JANEIRO

Avenida Almirante Barroso, 52 - 2º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ

SÃO PAULO

R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo
Centro - São Paulo/SP

SALVADOR

Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - (Ed. Sesquicentenário)
Comércio - Salvador/BA

Os acionistas localizados nas demais capitais ou em outras localidades não atendidas pelas agências especializadas das ações, constantes da relação acima, poderão contatar o Banco Itaú Unibanco S.A. através dos seguintes telefones: (11) 3003-9285 para as capitais e regiões metropolitanas e 0800-720-9285 para as demais localidades para informações sobre como proceder para receber o valor correspondente às ações de sua titularidade.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2016.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores